

A P R O V A D O

Em, 30 de outubro de 2018  
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES



**Câmara Municipal de Jaguaré**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Presidente

**EMENDA ADITIVA nº 005/2018**

Ao Projeto de Lei nº 045/2018

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no art. 65, parágrafo 6º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 045/2018 referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em tramitação:

Adicione ao Art. 3º, do Projeto de Lei nº 045/2018, os seguintes incisos:

**XIV – Promover condições para que os parlamentares desenvolvam suas atividades legislativas:**

- a) Reestruturação dos equipamentos de Informática da Câmara Municipal;
- b) Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal;
- c) Reequipamento da Câmara Municipal - Equipamentos e materiais permanentes.;
- d) Aquisição de veículo – 2 veículos;
- e) Capacitação profissional no Legislativo - Servidores do Legislativo e Agentes Políticos qualificados através de cursos e treinamentos;
- f) Auxílio transporte em favor dos servidores;
- g) Auxílio alimentação em favor dos servidores;
- h) Valorização do servidor efetivo - Servidores efetivos valorizados através do Plano de Carreira e do incentivo à formação técnica e do aperfeiçoamento;
- i) Divulgação Oficial da Câmara Municipal - Publicações oficiais realizadas nos meios e instrumentos de comunicação;
- j) Demais atividades administrativas para manutenção/desenvolvimento do legislativo Municipal;

**XV - Garantir oferta de informação atualizada e permanente à sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégia para ampliar as condições de participação da sociedade.**



**Câmara Municipal de Jaguarié**  
Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

- a) Divulgação das ações do Poder Legislativo Publicação de livros e cartilhas de divulgação das ações do Poder Legislativo;
- b) Divulgação Institucional através dos meios de comunicação- Divulgação institucional da Câmara Municipal realizada nos meios e instrumentos de comunicação;

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa adicionar as metas e prioridades da Câmara Municipal para que sejam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2019.

Destacamos que foi encaminhado ofício ao Executivo Municipal com as metas e prioridades deste Poder Legislativo para serem inseridas na presente lei, no entanto, não foi proposto, o que emendamos na oportunidade para embasar a Lei Orçamentária de 2019.

Pelo exposto, espero a aprovação dos Nobres Colegas para a pretendida inclusão nas metas e prioridades para o exercício de 2019.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguarié-ES, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).



João Vanes dos Santos  
Vereador